



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 300/2021-FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA SORONO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785 SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SORONO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 30.338.632/0001-20, com sede na Folha 28, Quadra zero, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Marabá-Pará, E-mail: anapaulabiovet@yahoo.com.br, telefone: (31) 99400-5206, neste ato representada pela Sra. Ana Paula de Souza Rodrigues Nogueira, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 11840339, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 096.195.236-95, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021-PMM, Processo Administrativo n.º 2.419/2021-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de laboratório para realização de exame clínico veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), por meio de Ensaio Imunoenzimático (ELISA), (Serviços Contínuos) pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 300/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 05/06/2022 até 05/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SORONO SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS
LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ: 30.338.632/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
